

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º, conjugado com o Art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova:

RUA DO BELO HORIZONTE | JUNTO AO N.º 200 | SÃO PEDRO DA COVA

Na referida artéria, procede-se à instalação de duas balizas junto ao acesso da garagem do n.º 200, com base nos seguintes fundamentos:

- **Livre acesso:** Impedir o estacionamento indevido que bloqueia a entrada e saída de veículos.
- **Segurança rodoviária:** Atendendo ao sentido único (descendente) da via, as balizas garantem o espaço necessário para manobras seguras, evitando que os condutores se vejam forçados a circular em contramão.
- **Visibilidade:** Assegurar que o ângulo de saída da garagem permite a visualização desimpedida do tráfego descendente.

A medida visa a salvaguarda da segurança de todos os utentes da via.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os dispositivos complementares, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 15 de Junho de 2026

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Araújo)


Planta de sinalização vertical (MGD 21120/2026)

Rua do Belo Horizonte | junto ao nº 200 (São Pedro da Cova)



LEGENDA:

dispositivos complementares:

 Baliza flexível de 65cm (2 balizas)